

Termo de Compromisso

Instituição: Austro Gestão de Recursos Ltda. (“Austro”)

Código: Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE (“Código de FIP e FIEE”)

Data da assinatura: 19 de novembro de 2020

Processo nº FP001/2020: apuração de eventuais descumprimentos aos seguintes dispositivos do Código de FIP e FIEE: Art. 7º, inciso II c/c Art. 33, § 2º, inciso III; e Art. 29, inciso V.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO. Instituição prestadora de serviços de gestão de fundos de investimento em participações (“FIPs”). Falhas no monitoramento dos investimentos de companhias investidas por FIP e na diligência enquanto gestora. Falta de evidências na participação do processo decisório de companhia investida, com efetiva influência na sua gestão.

Compromissos Assumidos: (i) contratar consultoria especializada, que possua comprovada experiência e reconhecida reputação no mercado de capitais, para revisão das políticas e emissão de relatório sobre os processos adotados pela Austro, na prestação dos serviços de gestão de recursos, incluindo as atividades de aquisição, ingerência e monitoramento, gestão e desinvestimento das companhias investidas nos FIPs, prevenção e gestão de conflitos de interesses; (ii) implementar as políticas, processos e demais melhorias aplicadas à atividade de gestão de recursos, revisadas e elaboradas de acordo com o relatório da consultoria, que inclua a (a) criação de um manual específico para a atividade de aquisição e monitoramento de companhias investidas por FIPs, observando as regras estabelecidas na regulação e autorregulação de FIPs; (b) criação de um manual específico que disponha sobre o modelo de participação nas companhias investidas, em conformidade com o Código de FIP e FIEE; (iii) aplicar, nos fundos atualmente geridos, observado o rito de aprovação pelos cotistas, as mudanças definidas nas políticas, processos e manuais da Austro; (iv) realizar treinamento das equipes de gestão e *compliance*, a fim de instruí-las sobre as obrigações de gestão de carteiras, nos termos da regulamentação vigente; (v) após a finalização dos serviços da consultoria especializada mencionada no item “i” acima, realizar curso de reciclagem de seus colaboradores, a fim de apresentá-los às novas políticas, enviando às Associações o material do curso e os certificados de conclusão;

(vi) obter junto às companhias investidas detidas pelos FIPs, atualmente geridos, a realização de auditoria externa, por empresa que possua comprovada experiência e reconhecida reputação no mercado de capitais, apresentando as demonstrações financeiras auditadas às Associações, bem como as tratativas realizadas pela Austro caso haja opinião modificada na auditoria; (vii) apresentar às Associações relatório de *rating*, emitido por empresa classificadora de risco, a fim de atestar a sua estrutura e controles adotados na atividade de gestão de recursos; (viii) ampliar a sua equipe de gestão, com a contratação de um profissional com experiência no mercado de capitais, voltado ao acompanhamento e monitoramento de ativos, bem como auxílio na aplicação dos princípios de governança estipulados pela área de *compliance* e acompanhamento de conformidade; (ix) contratar empresa de auditoria, com comprovada experiência e reconhecida reputação no mercado de capitais, para atestar (a) a adequação da Austro à regulamentação e autorregulação de FIPs; e (b) a adequada implementação das obrigações assumidas no Termo de Compromisso. A Austro enviará às Associações o relatório do auditor independente, do qual não deverá constar quaisquer ressalvas ou exceção sobre as referidas políticas, processos e controles implementados pela Austro; (x) abster-se de gerir novos FIPs até que todos os referidos compromissos sejam integralmente cumpridos; e (xi) realizar contribuição financeira às Associações no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custear projetos educacionais da ANBIMA/ABVCAP.